

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1176/83

INTERESSADA: ELAMI MARASQUINI STIPP

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar a disciplina Histologia, na FM. de Marília

RELATOR : Cons° Armando Octávio Ramos

PARECER CEE N° 1318/ 83 -CTC- APROVADO EM 24 / 08 / 83

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina de Marília solicita a aprovação da indicação de Elami Marasquini Stipp para lecionar a disciplina Histologia, do Departamento de Ciências Morfológica, junto ao Curso de Medicina, daquela instituição, na categoria de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em Ciências, Habilitação em Biologia, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Sagrado Coração de Jesus, Bauru. No seu histórico escolar, às fls.14, constou ter cursado a disciplina para a qual está sendo indicada. Auxiliou em atividades didáticas na disciplina. Histologia na Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília. Participou de cursos e realizou estágios na Faculdade de Odontologia de Bauru.

A grade horária é compatível.

3. CONCLUSÃO:

Favorável à indicação de Elami Marasquini Stipp para exercer as funções de Professor I da disciplina Histologia, do Departamento de Ciências Morfológicas, junto ao Curso de Medicina, da Faculdade de Medicina de Marília, até o final do ano letivo de 1984. Eventual renovação de contrato dependerá de enriquecimento do currículo da interessada.

São Paulo, 2, de agosto de 1983

a) Cons° Armando Octávio Ramos - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Armando Octávio Ramos, Jessen Vidal, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Paulo Gomes Pomeo e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 10.8.83

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 24 de agosto de 1983.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE